

Seminário sobre Substâncias Químicas em Artigos e Produtos

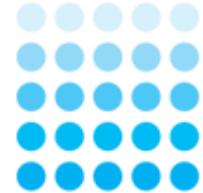
30.11 A 02.12
2015



Perspectivas do setor de tintas e resultados do programa de análise de chumbo em tintas da ABRAFATI

02.12.2015 - Brasília

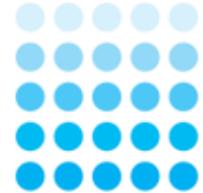




APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A ABRAFATI – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas, entidade de abrangência nacional **fundada em 1985**, representa a cadeia produtiva de tintas, reunindo fabricantes e seus fornecedores, de grande, médio e pequeno porte, nacionais e internacionais.





APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Os objetivos que norteiam a atuação da ABRAFATI são o desenvolvimento setorial **SUSTENTÁVEL** e o progresso do país – o que envolve o respeito ao consumidor, a defesa da leal concorrência e do correto cumprimento das leis, o aprimoramento ético das empresas, juntamente com o incentivo à adoção das melhores práticas de sustentabilidade e de qualidade.

PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE



13 anos

Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias.

OBJETIVO

Elaborar mecanismos específicos que **garantam que as tintas imobiliárias** colocadas à disposição dos usuários da construção civil apresentem **desempenho satisfatório**



A QUALIDADE NO SETOR DE TINTAS IMIBILIÁRIAS

34 empresas

*47 unidades fabris em
14 estados*

27 empresas
acompanhadas

93% da produção
brasileira monitorada

85% de índice
de conformidade



PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE



A TINTA QUE CURA
www.alessi.ind.br



www.anjo.com.br



www.ciacollar.com.br



www.concremassa.com.br



www.coral.com.br



Fazendo sua vida melhor.
www.dacar.ind.br



www.eucatex.com.br



Resistência a toda prova
www.tintasfortex.com.br



www.futuratintas.com.br



A tinta que o Brasil aprova.
www.hidracor.com.br



Porque você também muda.
www.hidrotintas.com.br



Muito mais vida
www.hipercor.com.br



Projeto Vida é deixa. Bem viver.
www.hydroronorth.com.br



www.ibratin.com.br



Pintando a vida do seu jeito
www.iquine.com.br



www.iraja.com.br



www.killing.com.br



www.leinertex.com.br



www.luscolor.com.br



www.luztol.com.br



Colorindo sua Vida
www.maxvinil.com.br



Colore sua Qualidade
www.maza.com.br



www.montana.com.br



www.qualyvinil.com.br



O colorido da vida começa aqui.
www.tintasreal.com.br



www.tintasrenner-deco.com.br



www.resicolor.com.br



www.revprol.com.br



www.sayerlack.com.br



www.sherwinwilliams.com.br



www.suvinil.com.br



www.universotintas.com.br



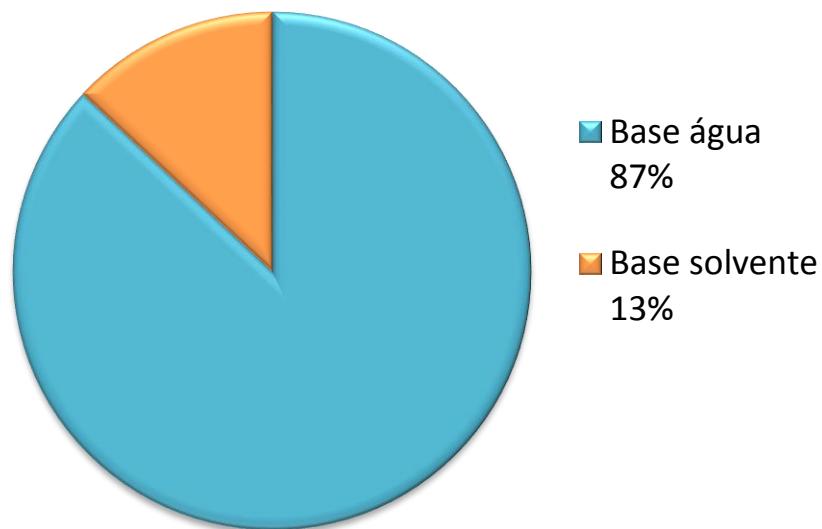
www.verbrascorp.com.br



PRODUÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS

BRASIL 2014 – 1,1 bilhão de litros

Porcentagem em Volume



Fonte: ABRAFATI, 2015.

<http://www.abrafati.com.br/indicadores-do-mercado/numeros-do-setor/>

Tipos:

- Tintas Látex
- Texturas
- Massas Niveladoras
- Fundos Base Água
- Esmaltes Base Água
- Vernizes Base Água
- Fundos Base Solvente
- Esmaltes Base Solvente
- Vernizes Base Solvente



PRODUÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS

BRASIL 2014



Regiões	BA	BS	Total
Norte	5,5	6,1	6,6
Nordeste	17,0	18,1	19,3
C.O.	8,0	15,1	10,2
Sudeste	51,5	37,7	45,7
Sul	18,0	23,0	18,2
Brasil	87,0	13,0	100,0



HISTÓRICO DE CHUMBO EM TINTAS



Fonte: Comitê Fabrilista - PPI

LEI Nº 11.762 – DOU 04/08/2008

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa o limite máximo permitido de chumbo em tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares de revestimento de superfícies.

Art. 2º É proibida a fabricação, comercialização, distribuição e importação dos produtos referidos no art. 1º desta Lei com concentração igual ou superior a 0,06% (seis centésimos por cento) de chumbo, em peso, expresso como chumbo metálico, determinado em base seca ou conteúdo total não-volátil.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica a tintas, vernizes e materiais similares de revestimento de superfícies para uso em:

I - equipamentos agrícolas e industriais;

II - estruturas metálicas industriais, agrícolas e comerciais;

III - tratamento anticorrosivo à base de pintura;

IV - sinalização de trânsito e de segurança;

V - veículos automotores, aviões, embarcações e vagões de transporte ferroviário;

VI - artes gráficas;

VII - eletrodomésticos e móveis metálicos;

VIII - tintas e materiais similares de uso exclusivo artístico; e

IX - tintas gráficas.

§ 2º O limite disposto neste artigo será determinado mediante ensaio em laboratório, em conformidade com as normas técnicas nacionais ou internacionais.

§ 3º A emissão de autorização de importação será dada pela autoridade executiva competente ao importador de produtos com concentração inferior ao limite estabelecido no caput deste artigo.

§ 4º Cabe ao importador, quando solicitado, apresentar os resultados de testes de laboratório, em instituição científica reconhecida pelo poder público, firmado por tradutor juramentado, quando for o caso, comprovando que os produtos importados atendem aos limites estabelecidos nesta Lei.

§ 5º Excluem-se da restrição prevista neste artigo os produtos importados ou em processo de importação iniciado anteriormente à entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º O fabricante ou importador que deixar de atender o disposto nesta Lei sofrerá as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções penais e cíveis aplicáveis:

I - notificação;

II - apreensão do produto;

III - multa equivalente ao valor da mercadoria apreendida.

Art. 4º As penalidades previstas no art. 3º desta Lei serão impostas pela autoridade executiva competente, mediante processo administrativo, considerando-se a natureza, a gravidade e o prejuízo resultante da infração.

Art. 5º É de 365 (trezentos e sessenta cinco) dias, contados a partir da publicação desta Lei, o prazo para a comercialização dos produtos em estoque referidos no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

A lei não determina um procedimento para realização do ensaio da determinação de chumbo para verificação da concentração limite



TINTAS IMOBILIÁRIAS

PIGMENTO

- Base solvente

SECANTE

- Base solvente



HISTÓRICO: TINTAS IMOBILIÁRIAS

2006 - AUTO-REGULAMENTAÇÃO

- Associados da ABRAFATI

2008 - LEI DO CHUMBO

- Lei 11.762 – Presidência da República: Fixa o limite máximo de chumbo permitido.

2013 – INMETRO

- Inmetro - incluiu no cronograma do Programa de Análise de Produtos uma análise sobre o teor de chumbo em tintas.

2013/2014 - ABRAFATI

- Diagnóstico para PSQ – Tintas Imobiliárias.

2014 – PSQ

- Verificação das Tintas avaliadas pelo Programas.

2015 – ABNT Método de ensaio de quantificação

- Tintas Imobiliárias – projeto internado ABNT

2015 – INMETRO/MMA/MP

- INMETRO – Certificação de Tintas
- INMETRO – Avaliação de Produtos

Avaliações da presença de chumbo em TINTAS IMOBILIÁRIAS após Lei 11.762

Legenda – Avaliações % em peso

2009 – APROMAC
2012/2013 – ABRAFATI
Desde jun/2014 – PSQ
2015 – INMETRO

A – amarelo

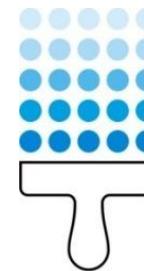
L – laranja

V – vermelho

Marca	Cor	2009	2012/2013	Desde 2014	2015
Coral	A	0,0096	0,0033	< 0,06	< 0,0005
	L	-	< 0,002	< 0,06	< 0,0005
	V	0,0082	< 0,002	< 0,06	< 0,0005
Dacar	A	-	< 0,002	< 0,06	< 0,0005
	L	6,0713	< 0,002	< 0,06	0,0007
	V	1,9080	< 0,002	< 0,06	< 0,0005
PPG Renner	A	17,0258	< 0,002	< 0,06	0,0008
	L	-	< 0,002	< 0,06	< 0,0005
	V	0,5633	< 0,002	< 0,06	0,0005
Sherwin Williams	A	0,0053	0,009	< 0,06	0,0042
	L	-	< 0,002	< 0,06	0,0008
	V	0,0016	< 0,002	< 0,06	0,0034
Suvinil	A	6,6125	< 0,002	< 0,06	< 0,0005
	L	-	< 0,002	< 0,06	< 0,0005
	V	2,0957	< 0,002	< 0,06	< 0,0005

CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

- ✓ A Lei trouxe resultado
- ✓ O setor está regulado através do PSQ
- ✓ A ABRAFATI tem importante participação e é atuante na causa
- ✓ Continuamente atuará para o desenvolvimento sustentável do setor



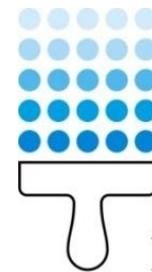
ABRAFATI
Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas



Gisele Bonfim

Gerente Técnica e de Assuntos Ambientais

gisele@abrafati.com.br



ABRAFATI
Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas